



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRÉTO Nº 20 DE 29 DE ABRIL DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, O-
BRAS E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE CR\$ 360.000.000,
00 (TREZENTOS E SESENTA MILHÕES DE
CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de
janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação,
Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de CR\$ 360.000.000,00'
(TREZENTOS E SESENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação con-
signada no vigente orçamento

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.025.112	Diversas Construções e Reformas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
41.1.0	Obras e Instalações - CR\$ 360.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06	Sec. de Educação e Cultura
	Turismo e Esporte
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.1881.10	Construção e Reforma de Escolas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.00	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações - CR\$ 360.000.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 29 de abril de 1985



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal